



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

CGC 46 634 622 / 0001-72

R. Dr. Luiz Vergueiro, 151 ☎ (0149) 58-1220 - 58-1183 - CEP 18.580.000 - Pereiras - SP

LEI Nº 354/93
de 20 de Dezembro de 1.993.

O Prefeito Municipal de Pereiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria / Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de CR\$ 39.000,00 (trinta e nove mil cruzeiros reais), destinado a suplementar a seguinte dotação Orçamentária:

2. EXECUTIVO

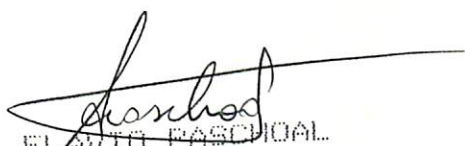
2.4 ASSISTENCIA

3120- MATERIAL DE CONSUMO.....CR\$ 39.000,00
15814862.12 - Mant. da Unidade de Assistência. F. 44

ARTIGO 2º O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor / na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, 20 de Dezembro de 1.993.


FLAVIO PASCHOAL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.


SILVIA DE FATIMA XAVIER
Secretária.